ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 694, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Decreta Luto Oficial de oito dias e Feriado Municipal de dois dias em todo o território do Município de Angical, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do então PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICAL EMERSON MARIANI DIAS, ocorrido no dia 26 de novembro do corrente ano;

CONSIDERADO a sua dedicação ao trabalho político e social, em toda sua vida pública;

CONSIDERANDO por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de oito dias e Feriado Municipal nos dia 27 e 28 de novembro de 2023, em todo território do Município de Angical, em homenagem póstuma do então Prefeito **EMERSON MARIANI DIAS**.

Art.2º O feriado do dia 28 de novembro será apenas no setor público da administração direta, indireta, sociedade de economia mista, fundações e empresas públicas, no âmbito, Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/BA, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL